



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - TRE-
CE/PRESI/DIGER/STI/COGOV/SPROJ**

Documento de Oficialização da Demanda

[Histórico de Revisões 2](#)

[Identificação da Área Demandante 2](#)

[Identificação e Ciência do Integrante Demandante 2](#)

[Identificação da Demanda 2](#)

[Alinhamento ao Plano Estratégico 3](#)

[Alinhamento ao PDTIC 2021-2026 3](#)

[Alinhamento ao Plano Anual de Contratações 2024 3](#)

[Motivação / Justificativa 3](#)

[Resultados a Serem Alcançados com a Contratação 4](#)

[Fontes de Recursos 4](#)

[Complemento de Informações 5](#)

[Encaminhamento a STIC 5](#)

[Identificação e Ciência do Integrante Técnico 5](#)

[Justificativa para Acumulação de Papéis \(Caso Aplicável\) 5](#)

[Encaminhamento - Administração 6](#)

[Decisão da Autoridade Competente 6](#)

[Identificação e Ciência do Integrante Administrativo 6](#)

[Identificação da Autoridade Competente da Área Administrativa 6](#)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**1.Histórico de Revisões**

Data	Versão	Descrição	Autor
07/02/2024	1.1	Serviço de outsourcing de impressão	Eduardo Figueiredo Pontes
16/02/2024	1.2	Serviço de outsourcing de impressão	Eduardo Figueiredo Pontes
22/02/2024	1.3	Serviço de outsourcing de impressão	Eduardo Figueiredo Pontes

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE**2.Identificação da Área Demandante**

Área Demandante:

COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA (COATE)

Responsável pela demanda: Eduardo Figueiredo Pontes	Matrícula: 71198
E-mail: eduardofpontes@tre-ce.jus.br	Telefone/Ramal: 3826

3.Identificação e Ciência do Integrante Demandante

Nome: Eduardo Figueiredo Pontes	Matrícula: 71198
Cargo: Coordenador	Lotação: COATE
E-mail: eduardofpontes@tre-ce.jus.br	Telefone/Ramal: 3826

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024

Eduardo Figueiredo Pontes**4.Identificação da Demanda**

Este documento tem como finalidade formalizar o planejamento da contratação de serviço de outsourcing de impressão na modalidade fornecimento de equipamento acrescido de páginas impressas ou cópias para as necessidades do TRE-CE, bem como, de equipamentos específicos para a digitalização de documentos institucionais, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

5.Alinhamento ao Plano Estratégico

ID	Objetivos Estratégicos
	Serviços de infraestrutura e soluções corporativas

6. Alinhamento ao PDTIC 2021-2026

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC Associada
KR-4.1	Aprimoramento das aquisições e contratações	KR-4.2	Aprimoramento as aquisições e contratações

7. Alinhamento ao Plano Anual de Contratações 2024

Item	Descrição
5	Solução de impressão e digitalização

8. Motivação / Justificativa

A adoção de outsourcing de impressão na Justiça Eleitoral do Ceará visa otimizar recurso humano operacional, equipamentos (impressoras, escâneres, estabilizadores) e insumos (toners), visa ainda otimizar recursos, reduzir custos e aumentar a eficiência operacional deste regional. Haja vista que, terceirizar a gestão de impressão muitas vezes resulta em custos mais baixos a longo prazo, pois elimina a necessidade de investir em equipamentos, manutenção, suprimentos e pessoal especializado, levando o STI e essa justiça eleitoral a focar na sua missão institucional.

Ademais, a terceirização facilita o processo de atualização tecnológica sempre que necessário, seja incluindo equipamentos mais eficientes ou que adotam práticas mais sustentáveis, seja fornecendo melhor sistema de gestão e/ou fornecendo meios mais seguros de disponibilizar a impressão, a exemplo da impressão por autenticação do usuário, do uso de criptografia de dados e de controle de acesso, fortalecendo mais proteção das informações confidenciais.

Por fim, a terceirização do serviço ainda proporciona economia do ambiente físico, liberando mais espaço de depósito para a Seção de Suporte e Atendimento (SESAT), que poderá utilizar aquele recinto para armazenamento de outros equipamentos como os kits biométricos que são equipamentos fabricados exclusivamente para Justiça Eleitoral.

9. Resultados a Serem Alcançados com a Contratação

- Redução de custos: eliminando a necessidade de investir em equipamentos, manutenção, suprimentos e pessoal especializado;
- Foco na missão institucional: ao terceirizar esse serviço a STI converge seus esforços para missão institucional;
- Facilidade de atualizações tecnológicas: possibilidade de oferecer serviços de alta qualidade, incluindo impressoras mais eficientes, sistemas de gestão de documentos e soluções de segurança da informação;
- Redução do espaço físico: Eliminar a necessidade de manter equipamentos de impressão no local
- Melhoria do processo de segurança da informação: É mais acessível adotar soluções de segurança avançadas, como autenticação de usuários, criptografia de dados e controle de acesso, ajudando a proteger informações confidenciais;

- Redução do impacto ambiental: é mais usual a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de impressoras mais eficientes em termos de energia, o incentivo à impressão frente e verso e a reciclagem de consumíveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental desta justiça especializada
- Flexibilidade e escalabilidade: os serviços de outsourcing de impressão podem ser dimensionados de acordo com as necessidades do TRE-CE, permitindo ajustes rápidos em resposta a mudanças nas demandas operacionais.

Em resumo, a adoção de outsourcing de impressão pode oferecer uma série de benefícios significativos para a Justiça Eleitoral do Ceará, incluindo redução de custos, melhoria da eficiência operacional e acesso a tecnologias avançadas, tornando-a uma escolha estratégica coerente com o porte desta justiça especializada.

10.Fontes de Recursos

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União 20GP e a classificação específica da despesa, bem como a disponibilidade orçamentária serão verificadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) quando da realização da pesquisa de preços.

11.Complemento de Informações

A presente contratação se dará por licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço.

12.Encaminhamento a STIC

Encaminhe-se ao Sr. Leandro da Silva Taddeo, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações para providências.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Leandro da Silva Taddeo

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO

13.Identificação e Ciência do Integrante Técnico

Nome: Ismael Torres dos Santos Júnior	Matrícula:
Cargo: Coordenador	Lotação: COINT
E-mail: ismaeljunior@tre-ce.jus.br	Telefone: 85 3453-3803

Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2024.

Ismael Torres dos Santos Júnior**14. Justificativa para Acumulação de Papéis (Caso Aplicável)**

Não se aplica.

15. Encaminhamento - Administração

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 07, Parágrafo único da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2023.

Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2024

Leandro da Silva Taddeo**PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA****16. Decisão da Autoridade Competente****17. Identificação e Ciência do Integrante Administrativo**

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:
E-mail:	Telefone:

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, item III, Art. 11, de 15 de julho de 2023, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2024.

<Nome do Integrante Administrativo>

18.Identificação da Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2024.

<Nome da Autoridade Competente da Área Administrativa>

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE Pág. 5/6



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIGUEIREDO PONTES, COORDENADOR**, em 22/02/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA SILVA TADDEO, SECRETÁRIO**, em 23/02/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL TORRES DOS SANTOS JUNIOR, SERVIDOR**, em 23/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0511565&crc=8B3AA658, informando, caso não preenchido, o código verificador **0511565** e o código CRC **8B3AA658**.

SEDE - RUA DR. PONTES NETO, S/N - CEP 60812600
08534533500 - www.tre-ce.jus.br

2024.0.000003366-2

0511565v2